



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 80 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 34.870,00 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 34.870,00 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 06 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO

Unidade: 63 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0140 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Proj/Ativ.: 1220 - PROJETO RELUZ – TECNOLOGIA LED

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00 – SERVIÇO TERCEIROS – PJ R\$ 34.870,00

Recurso: 1130 ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ELETROBRAS

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo excesso de Arrecadação oriundo de Auxílios e Convênios.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 80/2018

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 79/2018, que " Autoriza a autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 34.870,00 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta Reais) .

O Presente Projeto tem por objetivo abrir crédito adicional referente ao repasse primeira parcela do Termo de Cooperação Técnica 013/2018 celebrado entre a Eletrobrás e o Município de Capivari do Sul, no valor de R\$ 110.798,13 (cento e dez mil, setecentos e noventa e oito reais) que corresponde a 10% (dez por cento) do valor total dos recursos que importam a quantia de R\$ 1.107.981,30 (um milhão cento e sete mil, novecentos e oitenta e um reais com trinta centavos). O credito adicional tornará possível a contratação de empresa para a execução dos serviços de Engenharia, Projetos, Consultoria, Recadastramento, Administração, Acompanhamento, Fiscalização, Medição e Verificação, cujo o teto máximo para essa contratação é de R\$ 34.870,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta reais).

Diante do exposto, solicitamos apreciação em caráter de urgência para que possamos executar o Projeto no prazo hábil.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

Marco Antonio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

"Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"